

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

DATA 28/02/2023

SÚMULA: Concede função gratificada a servidores efetivos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Concede função gratificada aos servidores efetivos, a partir de 01/03/2023, conforme funções descritas abaixo:

I - ALEXANDRA SANTINI, portadora do RG Nº 8.027.061-5 e CPF Nº 005.072.759-18, para a função de Controlador Interno;

II – ANGELA DATSCH DA CUNHA, portadora do RG. Nº. 8.998.683-4 SESP/PR e CPF nº. 050.637.949-39, para a função de Encarregado de Processos Administrativos;

~~III – LUCIANE ANDREIA GEMNICZAK ISRAEL, portadora do RG Nº 10.120.589-4 e CPF Nº 071.944.689-99, para a função de Encarregado de Protocolo; (Redação dada pela Resolução Nº 76 de 2024)~~

~~III – LUCIANE ANDREIA GEMNICZAK ISRAEL, portadora do RG Nº 10.120.589-4 e CPF Nº 071.944.689-99, para a função de Encarregado de Faturamento;*~~

III - LUCIANE ANDREIA GEMNICZAK ISRAEL, portadora do RG Nº 10.120.589-4 e CPF Nº 071.944.689-99, para a função de Encarregado de Faturamento; (Redação dada pela Resolução Nº 99 de 2024);

~~IV – EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS, portadora do RG Nº 7.554.878-8 e CPF Nº 004.038.989-86, para a função de Encarregado de licitações; (Redação dada pela Resolução Nº 99 de 2024);~~

V - INDIANARA MAFRA DE LIMA, portadora do RG Nº 12.824.057-8 e CPF Nº 059.266.909-27, para a função de Pregoeira;

~~VI – GUSTAVO HENRIQUE FIORESE, portador do RG Nº 8.506.039-2 e CPF Nº 074.595.789-75, para a função de Encarregado de Contratos;~~

VI - GUSTAVO HENRIQUE FIORESE, portador do RG Nº 8.506.039-2 e CPF Nº 074.595.789-75, para a função de Fiscal de Contrato; (Redação dada pela Resolução Nº 76 de 2024)



~~VII - JOÃO VITOR NOGUEIRA AQUINO portador do RG Nº 9.442.292-2 SSP PR, CPF nº 074.069.039-60 para a função de Encarregado de Contratos;~~

~~VII - JOÃO VITOR NOGUEIRA AQUINO portador do RG Nº 9.442.292-2 SSP PR, CPF nº 074.069.039-60 para a função de Fiscal de Contrato; (Redação dada pela Resolução Nº 76 de 2024);~~

JOAO VITOR NOGUEIRA AQUINO, portador do RG Nº 9.442.292-2 e CPF Nº 074.069.039-60, para a função de Encarregado de Regulação e Auditoria (Redação dada pela Resolução Nº 108 de 2024);

~~VIII - TANIA DANIELI FILIPPINI, portadora do RG Nº 5.116.323-3 e CPF Nº 010.248.649-28, para a função de Encarregado de Faturamento;~~

VIII - TANIA DANIELI FILIPPINI, portadora do RG Nº 5.116.323-3 e CPF Nº 010.248.649-28, para a função de Chefe do Setor de Faturamento; (Redação dada pela Resolução Nº 76 de 2024);

IX - IVANDNER COPETTI, portador do RG Nº 7.668.851-6 e CPF Nº 038.912.489-38, para a função de Chefia do Setor de laboratório;

X - ANA FLAVIA MANFROI DE ARAUJO portadora do RG Nº 6.041.096.8 SSP PR, CPF nº 063.998.149-60, para a função de Chefia do Setor de Órtese e Prótese;

~~XI - ANALICE STRAPAZZON, RG. Nº. 8.784.851-5 SESP/PR e CPF nº. 043.616.419-19, para a função de Chefia do Setor de Exames Especializados;~~

XII - ALINE JAQUECELLI NARDI, portadora do RG Nº 8.209.980-8 e CPF Nº 066.284.409-23, para a função de Coordenador Técnico.

XIII - FELIPE SILVA DE LIMA OUTEIRO, portador do RG Nº 10.422.025-8 e CPF Nº 080.750.159-08, para a função de Integrante de Processo Administrativo; (Redação dada pela Resolução Nº 76 de 2024);

XIV - MARIQUELI DACHERY DO PRADO, portadora do RG. Nº. 8.017.805-0 SESP/PR e CPF nº. 030.447.709-55, para a função de Integrante de Processos Administrativos; (Redação dada pela Resolução Nº 76 de 2024);

XV - CAMILA DAHMER, portadora do RG Nº 10.414.703-8 e CPF Nº 068.501.459-24, para a função de Gestor de contratos; (Redação dada pela Resolução Nº 76 de 2024);



XVI - NATALIA DALLA COSTA BECKER, portadora do RG N° 10.666.585-0 e CPF N° 072.590.069-51, para a função de Coordenador de Enfermagem; (Redação dada pela Resolução N° 76 de 2024);

XVII - GABRIEL ZANINI, portador do RG N° 13.788.048-2 e CPF N° 074.053.609-55, para a função do Chefe do Setor Financeiro; (Redação dada pela Resolução N° 99 de 2024)

XVIII - ABRAÃO DA SILVA, portador do RG N° 12.146.234-9 e CPF N° 368.246.909-53, para a função de Fiscal de Contrato; (Redação dada pela Resolução N° 108 de 2024);

XIX - FERNANDA FRANZ, portador do RG N° 9.841.621-6 e CPF N° 051.050.879-09, para a função de Chefia do Centro Regional de Saúde;

XX - RAVLIM CAMPO, portador do RG N° 5.227.037-8 e CPF N° 071.391.329-05, para a função de Encarregado de Ouvidoria; (Redação dada pela Resolução N° 108 de 2024);

XXI - PATRICIA DOS SANTOS, portador do RG N° 8.657.022-0 e CPF N° 041.986.569-16, para a função de Encarregado de Planejamento; (Redação dada pela Resolução N° 127 de 2024);

XXII - GUILHERME CORRÊA DE LIMA, portador do RG N° 14.596.001-0 e CPF N° 115.721.516-50, para a função de Encarregado de Dados (LGPD) (Redação dada pela Resolução N° 006 de 2025);

XXIII - JESSIKA FRANCIELI LUVISA, portador do RG N° 8.144.542-7 e CPF N° 050.470.189-46, para a função de Fiscal de Contrato; (Redação dada pela Resolução N° 030 de 2025);

Parágrafo Único As funções gratificadas atribuídas neste Artigo serão as constantes estipuladas no Contrato de Consórcio Público do CONSUD em seu anexo II e suas alterações.

Art. 2º Concede gratificação para Responsabilidade Técnica aos servidores efetivos, a partir de 01/03/2023, conforme funções descritas abaixo:

~~I - NATALIA DALLA COSTA BECKER, portadora do RG N° 10.666.585-0 e CPF N° 072.590.069-51, para a função de Responsabilidade Técnica da Enfermagem do Centro Regional de Saúde; (Redação dada pela Resolução N° 76 de 2024);~~

II - JULIANE MEDEIROS ZATTA, portadora do RG N° 7.180.090-3 e CPF N° 036.605.689-10, para a função de Responsabilidade Técnica da Enfermagem do CAPS II;



III - BRUNA CRISTINE KUHN, portadora do RG N° 8.610.956-5 e CPF N° 059.049.239-02, para a função de Responsabilidade Técnica da Enfermagem do CAPS AD III.

IV - TABATA CRISTINA COLUSSI, portadora do RG N° 9.442.312-0 e CPF N° 066.222.369-17, para a função de Responsabilidade Técnica de Farmácia;

Parágrafo Único. As funções gratificadas atribuídas neste Artigo, serão as constantes estipuladas no Contrato de Consórcio Público do CONSUD em seu anexo III e suas alterações.

Art. 3º - Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

